

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| ATOS DO PREFEITO | 2 |
| ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... | 2 |
| SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE..... | 2 |

ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

PORTARIA Nº 103/2023 de 01 de Março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no art. 91, inciso II, da Lei 027/97, de 30 de Junho de 1997, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder em conformidade com art. 23 da Lei Nº11/1997 (Regime Único dos Servidores Públicos do Município de Seropédica) e do art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, ESTABILIDADE aos funcionários abaixo discriminados: admitidos em 06 de Abril de 2015, através do Concurso Público 001/2013, tendo seus efeitos retroativos à 06 de Abril de 2018, admitidos em 01 de Agosto de 2019, através do Concurso Público 001/2013, tendo seus efeitos retroativos à 01 de Agosto de 2022.

| Matr. | Nome: | Cargo: | Admissão |
|-------|-----------------------------|----------------------|------------|
| 13426 | Maria Fernanda Pereira Boga | Prof. Doc I - Artes | 06/04/2015 |
| 16717 | Nilma Fernandes de Lima | Prof. Doc II – 40 hs | 01/08/2019 |

Registre-se , Publique-se , Cumpra-se .

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE REINÍCIO

Sirvo-me do presente para comunicar A EMPRESA SEMPRE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA o REINÍCIO do contrato 011/2022 do processo em tela.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Seropédica, 02 de fevereiro de 2023.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Mat.: 11.704

OMITIDO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA Nº1229 DE
03/02/2023.

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 79/2023. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR o limite de gastos do cartão corporativo nos termos do inciso II, art. 90 da Lei Municipal nº 786/2022, aplicando-se o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor no percentual de 5,93% conforme divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º O limite do cartão corporativo previsto no inciso II, art. 90 da Lei Municipal nº 786/2022 passa a ser de R\$ 3.177,90 mensais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Proc. 305/2022. DECISÃO. Trata-se de revisão do benefício de Aposentadoria conforme requerimento fls. 02 considerando o Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022 que atendeu determinação judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077. A Doutra Procuradoria Autárquica manifestou-se às fls. 06 favoravelmente ao pedido inicial. A Diretoria Previdenciária fixou o valor do Benefício às fls. 08, e a atualização às fls. 09. O(a) interessado(a) tomou ciência dos valores às fls. 15, sem apresentar impugnação. Petição às fls. 16/19 solicitando a suspensão dos tramites administrativos para recebimento dos valores por via judicial. Nova petição às fls. 24 pugnando pelo prosseguimento do feito e desconsideração do pedido anterior às fls. 16/19. Isto posto, DEFIRO a REVISÃO DO BENEFÍCIO, ficando o valor fixado conforme sugestionado pela Diretoria Previdenciária em R\$ 3.097,27 a contar de 01/01/2014. Publique-se. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Proc. 305/2022. PORTARIA Nº 80/2022. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Lucimar Pereira Gonçalves, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora LUCIMAR PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 01013, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 3.097,27, conforme segue:

Vencimento base: R\$ 2.064,85
Quinquênio Itaguaí: R\$ 206,48
Quinquênio Seropédica: R\$ 825,94
TOTAL: R\$ 3.097,27

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no



percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Proc. 4/2022. CERTIDÃO DE REGISTRO 3/2023. Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 220083-2/2022 decidiu pelo registro da aposentadoria de SANDRA REGINA DE ASSIS SILVA, conforme consta no Livro 174, sob o nº 8. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Proc. 230/2022. CERTIDÃO DE REGISTRO 4/2023. Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 242176-3/2022 decidiu pelo registro da aposentadoria de NELMISA DE VASCONCELOS TEIXEIRA, conforme consta no Livro 175, sob o nº 776. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Proc. 106/2022. CERTIDÃO DE REGISTRO 5/2023. Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 239811-2/2022 decidiu pelo registro da aposentadoria de ELIEZER GONÇALVES, conforme consta no Livro 174, sob o nº 642. HUGO LOPES

DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Proc. 161/2020. CERTIDÃO DE REGISTRO 2/2023. Anulada devido a erro de digitação. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Proc. 161/2020. CERTIDÃO DE REGISTRO 6/2023. Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE/RJ nº 233834-2/2022 decidiu pelo registro da pensão por morte de JORGE SIQUEIRA FREIRE e LUIZA DOS SANTOS FREIRE, conforme consta no Livro 174, sob o nº 1.400. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Proc. 0000300.1.7-2022. DECISÃO. Trata-se de revisão do benefício de Aposentadoria conforme requerimento no ID. 8.7B2 considerando o Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022 que atendeu determinação judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077. A Douta Procuradoria Autárquica manifestou-se no ID. 8.949 favoravelmente ao pedido inicial. A Diretoria Previdenciária fixou o valor do Benefício no ID. 8.A0A, e a atualização no ID. 8.A53. O(a) interessado(a) tomou ciência dos valores no ID. 8.C19, sem apresentar impugnação. Isto posto, DEFIRO a REVISÃO DO BENEFÍCIO, ficando o valor fixado conforme sugestionado pela Diretoria Previdenciária em R\$ 3.132,66 a contar de 01/03/2012. Publique-se. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

Proc. 0000300.1.7-2022. PORTARIA Nº 80/2022. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SE-

ROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Gislene Fátima Souto de Moraes, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora GISELENE FÁTIMA SOUTO DE MORAES, matrícula nº 00985, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 3.132,66, conforme segue:

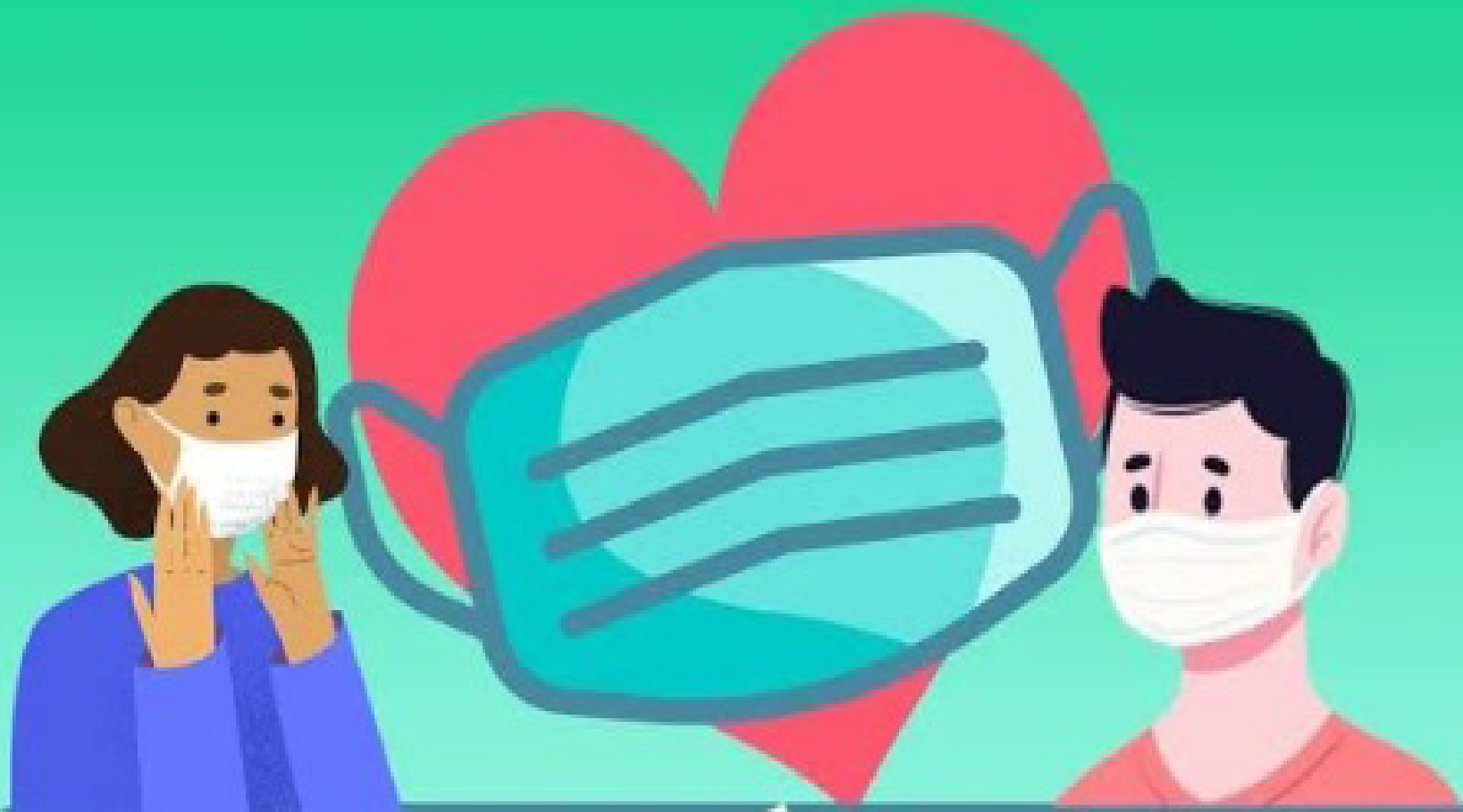
Vencimento base: R\$ 2.088,44
Quinquênio Itaguaí - 02(20%): R\$ 417,69
Quinquênio Seropédica - 03(30%): R\$ 626,53
TOTAL: R\$ 3.132,66

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se. HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente.

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**

O NOVO TEMPO É AGORA



caprefeituramunicipalseropedica

**USAR MÁSCARA
É UM ATO DE
AMOR À VIDA**

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

